



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2023.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2023 (evento 1026083)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO TRE-RO SEI N. [0002462-96.2022.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 11/2023(LEI 8.666/93)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EDIFÍCIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, LOCALIZADOS NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, CNPJ 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, por intermédio de sua Diretora-Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ 13.993.675/0001-20, com sede na Rua Jose Pereira Gurgel, 371, Sala 201, Bairro Centro, CEP.: 69.926-000, em Bujari/AC, Telefone(s): (68) 3225-3716 / (68) 99986-5060, E-mail(s): consultoria.setorrh2@gmail.com / consultoria.licitacoes@hotmail.com , neste ato representada pela senhora **MARILEUZA DE LIMA PERES**, brasileira, conforme documentos apresentados e com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO n. 1207/2025(evento 1439812), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **o prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses** do Contrato TRE-RO n. 14/2023(evento 1026083), contados **a partir de 11/01/2026 a 10/07/2028**.

1.2. As informações detalhadas para o objeto deste Termo Aditivo constam nos eventos 1412840, 1413134, 1413127, 1417469 do Processo correspondente, assim como manifestação da Contratada, por meio da qual expressou anuênci na prorrogação supramencionada.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

2.1. O valor total estimado deste termo aditivo é **R\$ 2.133.846,40** (dois milhões, cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à prorrogação do contrato registrada na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme a seguir detalhado:

MUNICÍPIO	SERVIÇO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR EM 12 MESES (R\$)	VALOR DOS SERVIÇOS EM 30 MESES (R\$)
Porto Velho/RO	Limpeza por M ²	70.794,88	849.538,56	2.123.846,40
VALOR ESTIMADO PARA HORAS EXTRAS			10.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			2.133.846,40	

2.2. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço das Notas de Empenho 2025NE000103 e 2025NE000478.

2.3. O valor total atualizado deste contrato (para eventual cômputo de acréscimos e supressões - Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993) é de **R\$ 2.028.682,78**, considerando o somatório do valor inicial do contrato mais os valores das repactuações concedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA
(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

3.1. Nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, para assegurar a plena execução do presente ajuste a Contratada deverá oferecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de **R\$ 106.692,32** (cento e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, nos moldes estabelecidos na Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n. 14/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	MARILEULA DE LIMA PERES Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2023

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas*):

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão registrado em cada termo aditivo em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 14/2023(assinado em 27/06/2023) - Volume IX do PA (evento 1026083) Vigência de 30 meses, a contar de 10/07/2023 a 10/01/2026. (garantia de 5%: R\$ 93.499,89)	R\$ 1.869.997,90	-
Apostila n. 01, assinada em - 12/08/2024 – Volume XIII do PA (evento 1211338): 1. Repactuação CCT 2024/2025 (6,82% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 5,5% sobre o contrato, a contar de 01/01/2024), Valor: R\$ 102.757,41. (garantia de 5%: R\$ 5.137,87)	R\$ 102.757,41	-
Termino Aditivo n. 01, assinado em 26/03/2025 – Volume XVII do PA (evento 1338541): 1. Repactuação Termo Aditivo à CCT 2025/2025 (6,90% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 2,86% sobre o contrato, a contar de 01/01/2025), Valor: R\$ 56.317,08; 2. Inclusão do item 43 na Cláusula Décima do Contrato sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO; e 3. Inclusão do item 44 na Cláusula Décima do Contrato sobre o dever de observância à Política de Integridade nas contratações e de Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO instituída pela IN TRE-RO nº 3/2024. (garantia de 5%: R\$ 2.815,85)	R\$ 56.317,08	-
Termino Aditivo n. 02, assinado em ____/11/2025 – Volume XXII do PA (evento 1441854): 1. Prorrogar por mais 30 meses o	R\$ 2.133.	

prazo de vigência do Contrato nº. 14/2023/TRE-RO (evento 1026083), contados a partir de 11/01/2026 a 10/07/2028. (garantia de 5%: R\$ 106.692,32)

846,40

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 2.028.682,78
---	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **MARILEULA DE LIMA PERES, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/12/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 05/12/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 05/12/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1441854** e o código CRC **00A64822**.